Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Convocação 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Reabertura de Licitação 3
Contratos 5
Homologação / Adjudicação 6
Advertências / Notificações 8
Auto de Infração 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Convocação

Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
COORDENADORIA DE OBRAS
Rua Prudente de Moraes, nº 23-65, Bairro Centro – C.N.P.J. 46.612.032/0001-49 (17) 3243-8989
www.mirassol.sp.gov.br email: coordenadoriadeobras@mirassol.sp.gov.br

1ª NOTIFICAÇÃO

Mirassol, 22 de Julho de 2025.

Ilmo. Sr.
THIAGO ARAÚJO TOLENTINO,
BASE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA
Rua Conselheiro Saraiva, nº 229, Sala 804, 8º andar
Condomínio Ed. K1 - Bairro Santana
CEP 02.037-020
São Paulo/SP

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo, designada pela Portaria SEMIS-CDO nº 118 de 21 de Julho de 2025, do Senhor. Antonio Carlos Doimo - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços, que apura os fatos apontados no Ofício SEMIS/CDO 343/25, de 27 de Junho de 2.025 da Coordenadoria de Obras referente a Concorrência nº 011/2024 - Processo nº 096/2024, **NOTIFICA** e solicita a Vossa Senhoria para que na condição de DECLARANTE, compareça perante esta Comissão de Processo Administrativo instalada na Rua Prudente de Moraes, nº 23-65, Centro, às 10:00 horas do dia 28 de Julho de 2025, a fim de prestar declarações e esclarecimentos.

Robson Luiz Rodrigues
Presidente da Comissão do Processo Administrativo

Recebi o original da presente Notificação
No dia ___/___/____, às _____ horas.

_____
Notificado

Licitações e Contratos

Aviso de Reabertura de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025
PROCESSO Nº 082/2025 – S.M.A. – D.C.L.
[1ª RETIFICAÇÃO]
Nº do Processo SEI: 3530300.404.00002348/2025-99

OBJETO: Contratação de seguro veicular para frota de 40 viaturas da Secretaria Municipal de Saúde.

TIPO: “MENOR PREÇO”

Apresentação das Propostas: Até 07/08/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da “Proposta” Sessão Pública: Dia 07/08/2025 às 09:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 07/08/2025 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília)

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 22/07/2025

Frank Hulder de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 22/07/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0061122** e o código CRC **D4EF5A94**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00002348/2025-99

SEI nº 0061122

Contratos

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2025

1. CONTRATO Nº 144/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material para uso na manutenção das Unidades Escolares – Secretaria Municipal da Educação, conforme descrito no(s) item(ns) nº 03, 12 e 66, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
Contratada: CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ. 15.412.998/0001-09
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 – PROCESSO Nº 044/2025 – S.M.A. – D.C.L.
Data: 03/07/2025. – Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura. – Valor: R$ 2.580,00.

2. CONTRATO Nº 145/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material para uso na manutenção das Unidades Escolares – Secretaria Municipal da Educação, conforme descrito no(s) item(ns) nº 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 19, 23, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40 e 41, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
Contratada: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ. 10.942.831/0001-36
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 – PROCESSO Nº 044/2025 – S.M.A. – D.C.L.
Data: 03/07/2025. – Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura. – Valor: R$ 7.397,25.

3. CONTRATO Nº 146/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material para uso na manutenção das Unidades Escolares – Secretaria Municipal da Educação, conforme descrito no(s) item(ns) nº 17, 20, 62, 64 e 65, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
Contratada: SANITOP COMERCIAL LTDA, CNPJ. 53.710.803/0001-04
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 – PROCESSO Nº 044/2025 – S.M.A. – D.C.L.
Data: 03/07/2025. – Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura. – Valor: R$ 8.347,10.

4. CONTRATO Nº 147/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material para uso na manutenção das Unidades Escolares – Secretaria Municipal da Educação, conforme descrito no(s) item(ns) nº 01, 21, 22 e 24, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
Contratada: G Z MENEGUSSO LTDA, CNPJ. 47.358.786/0001-87
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 – PROCESSO Nº 044/2025 – S.M.A. – D.C.L.
Data: 03/07/2025. – Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura. – Valor: R$ 2.691,14.

5. CONTRATO Nº 148/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material para uso na manutenção das Unidades Escolares – Secretaria Municipal da Educação, conforme descrito no(s) item(ns) nº 63, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
Contratada: FORTHE AGROPECUARIA LTDA, CNPJ. 01.504.670/0001-08
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 – PROCESSO Nº 044/2025 – S.M.A. – D.C.L.
Data: 03/07/2025. – Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura. – Valor: R$ 1.875,22.

6. CONTRATO Nº 149/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material para uso na manutenção das Unidades Escolares – Secretaria Municipal da Educação, conforme descrito no(s) item(ns) nº 36, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
Contratada: AGRO COMERCIAL GES LTDA, CNPJ. 22.011.004/0001-08
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 – PROCESSO Nº 044/2025 – S.M.A. – D.C.L.
Data: 03/07/2025. – Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura. – Valor: R$ 231,92.

7. CONTRATO Nº 159/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de fachada em ACM e placas de identificação - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos de Mirassol/SP, conforme descrição no(s) lote (s) 01, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº 095/2025 e seus Anexos.
Contratada: 37.578.662 CAMILA HERMENEGILDO DA SILVA, CNPJ. 37.578.662/0001-53
Fundamento legal: artigo 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.276/2023 e demais legislação aplicável.
Data: 21/07/2025. – Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura. – Valor: R$ 1.794,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00000748/2025-60

OBJETO: Aquisição de calçados para os servidores lotados nas Coordenadorias de Serviços Municipais e Agricultura - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

Observados os preceitos legais da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 085/2025 – Processo nº 089/2025**, conduzido pelo Pregoeiro Sr. José Renato dos Santos Filho, em favor da empresa vencedora : **PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.610.545/0001-46 com o **lote: 1** no valor total de **R$ 15.485,73** (quinze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Doimo**, **Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços**, em 23/07/2025, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0061210** e o código CRC **6B5DE6F5**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00000748/2025-60

SEI nº 0061210

Advertências / Notificações

Auto de Infração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001160/2025	29/05/2025

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário	
EMAIS URBANISMO MIRASSOL 201 EMPREENDIMENTOS IMOBI	CLEBERSON DE OLIVEIRA MARTINS	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
29.021.520/0001-62	RUA JOAQUIM NATIVIDADE DA SILVA, 23, , SOBRADO CAJURU, Curitiba/PR	82940100

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA IVO TEIXEIRA DA FONSECA (PJ 08		A	03
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
QUINTA SAO JUDAS TADEU	2013840200010000	263,81 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL
Previsão Legal	**Valor**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1770,17	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001231/2025	05/06/2025

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário	
MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	FATIMA TERESINHAA DOS SANTOS	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
14.693.192/0001-73	RUA LN SAO ROQUE, 200, BL B APTO 104, PARQUE DAS TORRES, Chapeco/SC	89812600

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA ADALGISA ARMANI PASCHOAL		27	48
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
MIRAVISTA RESIDENCIAL	1431270200010000	211,73 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA

DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL
Previsão Legal	**Valor**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II	R$ 1449,37	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001234/2025	05/06/2025

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMENTOS	MARIO TUENA NETO

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
14.706.110/0001-88	RUA ABLA CALIL MUANI, 95, APTO 22, VILA ITALIA, Sao Jose do Rio Preto/SP	15035150

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO		02	08

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
PARQUE DOS IPES II	1412020114010000	202,62 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL
Previsão Legal	**Valor**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1359,58	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001244/2025	05/06/2025

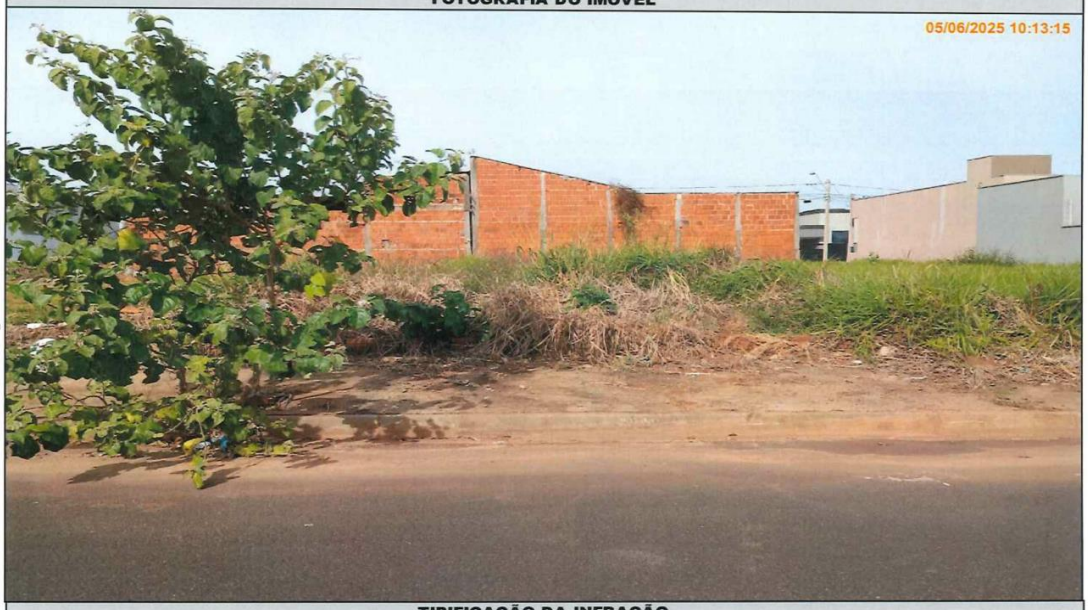
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário	
SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMENTOS	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
14.706.110/0001-88	ANTONIO DE JESUS ROSSI, 93, , RESIDENCIAL J MACEDO, Sao Jose do Rio Preto/SP	15040675

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JOSE DIRESTA NETTO (01)		17	04
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
PARQUE DOS IPES II	1421170057010000	200,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA / AGENTE FISCAL

Previsão Legal	Valor	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1342,00	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001276/2025	23/06/2025

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	VICTOR ANGELO BRAGA MICCOLI

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
14.693.192/0001-73	RUA VINTE E OITO DE OUTUBRO, 181, , VILA GUEDES, Hortolandia/SP	13185812

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JOAO MARCELINO DA CUNHA FILHO		25	22

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
MIRAVISTA RESIDENCIAL	1445250237010000	214,06 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA

DESCRIÇÃO DA MULTA / AGENTE FISCAL

Previsão Legal	Valor	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II	R$ 3369,32	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____/_____/_____